



Acórdão n.º 32 – 2024/2025

N.º Processo: 32/PA/2024-2025

Tipo de processo: Sumaríssimo

Competição: PO1 – CAMPEONATO DE PORTUGAL A1 MASCULINOS

Data: 01/02/2025 - Hora: 16:30 - Local: Alvalade, Lisboa

Clubes:

- **Visitado:** Sporting Clube de Portugal (SCP)
- **Visitante:** Paredes Polo Aquático (PPA)

O Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Natação (FPN) acorda o seguinte:

É objecto do presente Acórdão o jogo de Pólo Aquático em referência, relativamente ao qual foi instaurado o processo acima identificado, o qual, por se encontrarem reunidos os requisitos constantes dos artigos 97.º e 98.º do Regulamento Disciplinar, segue a forma de processo sumaríssimo.

1. O Conselho de Disciplina analisou os seguintes documentos:

a) Acta do jogo;

b) Relatório dos Árbitros subscrito por **RICARDO MOTA e EURICO SILVA**, no qual, com relevância disciplinar, se refere que os treinadores principais das equipas, Gonçalo Abrunhosa (SCP) e Carlos Carvalho (PPA), foram, ambos, admoestados **“com Cartão Amarelo por comportamento incorrecto do banco”**.

2. Não foi apresentada defesa ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 98.º do Regulamento Disciplinar.

3. O artigo 57.º do Regulamento Disciplinar estabelece que **“1. A amostragem de um cartão amarelo a um treinador, seja qual for o motivo ocorrido para essa amostragem, ou ainda que esse motivo não venha mencionado em relatório, dará lugar ao averbamento dessa**

PARCEIROS INSTITUCIONAIS



DESPORTO
PARATODOS
PRATODOS

PATROCINADOR OFICIAL



PARCEIROS





amostragem no registo biográfico do treinador. 2. Após o terceiro cartão averbado, seja na mesma época ou transitados de época anterior, o treinador será punido com a pena de 1 jogo de suspensão.”

3.1 No 2.º período de jogo, o treinador Gonçalo Abrunhosa (SCP) foi advertido com cartão amarelo “*por comportamento incorrecto do banco*”.

3.2 No 3.º período de jogo, o treinador Carlos Carvalho (PPA) foi advertido com cartão amarelo “*por comportamento incorrecto do banco*”.

3.3 Termos em que, sem necessidade de outras considerações, o Conselho de Disciplina decide mandar averbar nos registos biográficos dos treinadores GONÇALO ABRUNHOSA (Sporting Clube de Portugal – SCP) e CARLOS CARVALHO (Paredes Polo Aquático - PPA) a exibição dos respectivos cartões amarelos (artigo 57.º n.º 1 do Regulamento Disciplinar).

3.4 Porque o cartão amarelo exibido ao treinador Carlos Carvalho (PPA) constitui o 3.º cartão amarelo consecutivo que lhe foi exibido, mais decide o Conselho de Disciplina punir o treinador CARLOS CARVALHO (Paredes Polo Aquático - PPA) na pena de 1 (Um) jogo suspensão, ao abrigo do disposto no artigo 57.º n.º 2 do Regulamento Disciplinar; V. *Acórdãos do CDFPN n.ºs 76 - 2023/2024 e 80 - 2023-2024*).

- ✓ Notifique os agentes.
- ✓ Publicite.

Elaborado em 4 de fevereiro de 2025.


Paulo Amil
(Presidente)

PARCEIROS INSTITUCIONAIS



PATROCINADOR OFICIAL



PARCEIROS





Susana Amaro

Susana Amaro

(Vice-Presidente)

Antonio Vaz de Almeida

António Vaz de Almeida

(Vogal)

PARCEIROS INSTITUCIONAIS



DESPORTO
PARALÍMPICO
PRINCÍPIOS
NACIONAL

PATROCINADOR OFICIAL



GENERALI
TRANQUILIDADE

PARCEIROS



AQUAPLAY
EQUIPAMENTOS PROFissionais DE AQUA & FITNESS
www.aquaplay.com



TURBO®

RPROAUDIO
events solutions

Morada Complexo do Jamor, Estrada da Costa, 1495-688 Cruz Quebrada

+351 21 415 81 90/91

+351 21 419 17 39

secretaria@fpnatacao.pt